



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício Pres. n. 57/24-CFT, do Senhor Deputado MÁRIO NEGROMONTE JR., Presidente da Comissão de Finanças e Tributação. Comunicação de declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo n. 95/2019, e de seu apensado. Em

Publique-se, nos termos do § 1º do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Transcorrido *in albis* o prazo recursal, arquivem-se o Projeto de Decreto Legislativo n. 95/2019, e seu apensado, Projeto de Decreto Legislativo n. 102/2019.

ARTHUR LIRA
Presidente

